



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata 2

ESCLARECIMENTO Nº 002 - CHAMAMENTO PÚBLICO IEF Nº 01/2023

Processo nº.: 2100.01.0074979/2021-66

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Estadual de Florestas, torna pública a presente Ata de Esclarecimento do Edital de Chamamento Público IEF Nº 01/2023, cujo objeto é a prospecção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em estabelecer Acordo de Cooperação visando à execução de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do Parque Estadual Pau Furado:

	Item	Pergunta	Resposta
1	<p>Termo de Referencia</p> <p>5.1 Ordenamento da visitação turística do PEPF com aumento do número de serviços ofertados e melhoria no atendimento, segurança e satisfação dos visitantes, observando-se as orientações de mínimo impacto ambiental</p>	<p>Esse ordenamento se refere exclusivamente a aplicação do Programa de Uso Público do Plano de Manejo do Parque, ou é possível implementar outras ações e estratégias?</p>	<p>O item refere-se ao apoio às atividades relacionadas ao uso público e gestão da visitação do Parque, que se constitui o objeto do edital de chamamento público, conforme especificado no item 2 do Edital:</p> <p>“O presente Edital de Chamamento Público visa prospectar propostas de organizações da sociedade civil interessadas em estabelecer Acordo de Cooperação visando à execução de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do Parque Estadual Pau Furado, no âmbito de suas respectivas competências, mediante o desenvolvimento de ações administrativas e logísticas para apoio no ordenamento e execução das atividades de uso público e nas atividades de gestão da visitação no Parque, em consonância com seu Plano de Manejo e demais normas.” (destaque nosso).</p> <p>Demais atividades que não têm relação direta com o objeto do acordo de cooperação, como preservação ambiental, prevenção e combate a incêndios, pesquisa e educação ambiental, continuarão sob responsabilidade do OEEP. Contudo, a OSC poderá apoiar a execução destas ações, mediante disponibilidade de recursos.</p> <p>Vale esclarecer que o plano de manejo sempre deve ser observado por ser este o documento que estabelece as diretrizes de gestão da UC. Não obstante, o Plano é um documento de diretrizes de gestão que não limita as ações e estratégias que podem ser aplicadas no Parque para o alcance de seus objetivos, desde que sejam respeitadas as normas gerais e zoneamento da UC</p>

			ou que não hajam vedações específicas à atividade pretendida. Além disso, importante ressaltar que o Plano de Manejo do PEPF está em revisão, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2024.
2	<p>Termo de Referência</p> <p>5.9 Serviços Turísticos Mínimos a serem executados pela OSC:</p> <p>A. Manter a UC aberta à visita obrigatoriamente aos sábados, domingos e feriados, entre 08 e 16h.</p> <p>B. Manter a UC aberta minimamente durante a semana, das terças às sextas-feiras, mediante agendamento prévio.</p> <p>C- Controle e contagem de acesso, com possibilidade de venda de ingressos. A política de descontos e isenções deverá seguir o estabelecido na Portaria IEF nº 34 de 2018 ou outra que vier a substituí-la.</p>	<p>O que o IEF entende por minimamente?</p> <p>Os materiais de expediente necessários serão garantidos pelo IEF? O controle financeiro (ingressos) deverá ser realizado pela OSC?</p>	<p>Cabe destacar que as obrigações do item 5.9 - A, B - foram excluídas do Termo de Referência, considerando que as obrigações de manter a UC aberta à visita obrigatoriamente aos sábados, domingos e feriados, bem como minimamente durante a semana, das terças às sextas-feiras, são responsabilidades do IEF, órgão gestor do Parque.</p> <p>Conforme disposto no item 7.2 do Termo de Referência, item “h”, cabe à OSC “implementar e manter mecanismo de controle e gestão das receitas arrecadadas em função da visita”. Em complementação, está previsto na cláusula 4ª da minuta de acordo de cooperação, que será de responsabilidade da entidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos, entendendo que a cobrança de ingressos é uma das possíveis fontes de receitas a serem arrecadadas pela OSC:</p> <p><i>SUBCLÁUSULA 1ª: O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos arrecadados, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal e aos tributos e encargos correspondentes, é responsabilidade exclusiva da OSC PARCEIRA.</i></p> <p><i>Parágrafo primeiro - Entendem-se como receitas arrecadadas pela OSC aquelas ligadas à execução do objeto da parceria e previstas no instrumento, como as seguintes:</i></p> <p><i>(...)IV - receitas de ingressos referentes à entrada de visitantes na UC.</i></p> <p>Caso a entidade opte por arrecadar recursos de ingressos no Parque, seja de forma rotineira ou não, ela deverá elaborar um planejamento para viabilizar sua implementação, identificando os equipamentos e pessoal necessários para a cobrança, bem como a estrutura física onde será realizada. Tais definições ocorrerão em conjunto com o OEPP, podendo ocorrer posteriormente à assinatura do acordo. Vale destacar que, hoje, o PRPF dispõe de controle de visita turística por meio de assinatura em livro e agendamento para visitas institucionais pelo formulário Google.</p>
3	<p>Termo de Referência</p> <p>5.9 Serviços Turísticos Mínimos a serem executados pela OSC:</p> <p>E. Manutenção e manejo de no mínimo 03 Trilhas a serem definidas;</p> <p>F. Apoiar a implementação de 01 Trilha exclusiva para ciclismo.</p>	<p>(5.9.E) Manutenção e manejo referente a limpeza e ações de intervenção quando necessária? Ou essa ação prevê a manutenção das obras e estruturas (escadas, contenções, palanques, tablados, pontes, travessias, etc..) da trilha? Se positivo em relação a obras e estruturas, essas serão implementadas pelo IEF até o início do acordo de cooperação ou é esperado que a OSC implemente?</p>	<p>A OSC participante do chamamento público deverá especificar, na proposta de plano de trabalho, como serão executadas as atividades previstas no Termo de Referência. Este documento, assim como os demais exigidos em Edital, serão avaliados pela comissão de seleção de propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar o Edital de Chamamento Público IEF nº 01/2023, seguindo os prazos e critérios previstos no Edital.</p> <p>Destacamos que a atividade de manutenção e manejo prevista no Termo de Referência possui o objetivo de manter as trilhas em boas condições de uso</p>

		<p>(5.9.F) Qual o apoio esperado para esta ação ?</p>	<p>para os visitantes e com mínimo impacto ambiental decorrente da visitação. Tais atividades poderão compreender além da limpeza e manejo, a realização de reformas nas estruturas existentes nas trilhas, bem como a instalação de novas estruturas que se fizerem necessárias.</p> <p>As propostas relacionadas a estas trilhas deverão ser planejadas pela OSC e OEEP e executadas durante os 5 anos de vigência do acordo, conforme necessidades a serem identificadas continuamente em decorrência do aumento do público usuário da UC e das necessidades de melhorias a serem realizadas, visando sempre o aprimoramento da segurança, informação e a melhoria da experiência do usuário.</p> <p>A execução destas ações não necessariamente envolvem altos investimentos de recursos financeiros, podendo ser executadas com apoio de pessoal contratado pela Unidade de Conservação ou pela OSC, com equipamentos e materiais já existentes, ou por meio de programas de voluntariado, doações ou outro tipo de parceria.</p> <p>Foram alterados os textos do termo de referência referentes a estas obrigações, que passarão a estar dispostas somente no item 7.1, da seguinte forma:</p> <p>A.</p> <p>Colaborar com a manutenção das trilhas abertas à visitação pública, inclusive trilhas específicas para ciclismo, bem como apoiar o IEF no serviço de jardinagem e limpeza no entorno da sede e principais atrativos.</p> <p>B.</p> <p>Apoiar na manutenção preventiva e corretiva das estruturas da UC e estradas internas, mediante captação de recursos ou parcerias.</p>
4	<p>Termo de Referencia</p> <p>5.10 Serviços Opcionais (se houver viabilidade econômica)</p> <p>D. Oferta de atividades de lazer e aventura– rapel, tirolesa, arvorismo, atividades aquáticas, dentre outras, desde que aprovado pelo IEF e respeitado o plano de manejo da UC.</p> <p>E. Oferta de outras trilhas e atrativos previstos no plano de manejo.</p>	<p>Há possibilidade de ajustes quanto ao que está previsto no plano de manejo?</p> <p>Pergunta-se pois o plano de manejo é desatualizado em relação a realidade da UC.</p>	<p>O Plano de Manejo do Parque Estadual do Pau Furado está em processo de revisão, com previsão de conclusão para o primeiro semestre de 2024.</p>

5	<p>Termo de Referencia</p> <p>7.2 Atividades e Produtos:</p> <p>A. Promoção do PEPF, por meio da participação em eventos externos, produção de material promocional para divulgação da UC ou execução de outra estratégia de marketing;</p>	<p>Considerando que não há recursos financeiros previstos no acordo, essa ação pode ser restrita a o digital? O IEF tem uma expectativa sobre o formato e estratégias citadas?</p>	<p>A OSC participante do chamamento público deverá especificar, na proposta de plano de trabalho, como serão executadas as atividades previstas no Termo de Referência. Este documento, assim como os demais exigidos em Edital, serão avaliados pela comissão de seleção de propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar o Edital de Chamamento Público IEF nº 01/2023, seguindo os prazos e critérios previstos no Edital.</p> <p>As ações de promoção do Parque Estadual do Pau Furado poderão incluir ferramentas diversas, compreendendo tanto o marketing tradicional, quanto digital. O formato e estratégias deverão ser propostos pela OSC na proposta de plano de trabalho e ajustados em conjunto com o OEEP antes da assinatura do Acordo.</p> <p>Cabe destacar que durante a execução do acordo, que terá vigência de 5 anos, poderão ser adaptadas as estratégias propostas, considerando que as atividades de marketing são dinâmicas por natureza e dependentes do volume de recursos disponíveis. As mudanças nas atividades serão ajustadas por meio de aditivo ou apostilamento contratual, quando cabível.</p>
6	<p>Termo de Referencia</p> <p>7.2 Atividades e Produtos:</p> <p>B. Apoiar na manutenção preventiva e corretiva das estruturas da UC e estradas internas.</p>	<p>Qual o tipo de apoio esperado? Contratação de máquinas? mão de obra? Articulação política? Outros?</p>	<p>A OSC participante do chamamento público deverá especificar, na proposta de plano de trabalho, como serão executadas as atividades previstas no Termo de Referência. Este documento, assim como os demais exigidos em Edital, serão avaliados pela comissão de seleção de propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar o Edital de Chamamento Público IEF nº 01/2023, seguindo os prazos e critérios previstos no Edital.</p> <p>O apoio na manutenção das estruturas e estradas internas da UC refere-se às infraestruturas já existentes na UC, visando mantê-las em boas condições de uso para a equipe do OEEP, OSC e visitantes. As melhorias deverão ser realizadas nas estruturas e estradas internas existentes, quando identificada a necessidade, e mediante a disponibilidade de recursos.</p> <p>A execução destas ações não necessariamente envolvem altos investimentos de recursos financeiros, podendo ser executadas por meio de articulação política com prefeituras e parceiros do parque, eventuais contratações pela Unidade de Conservação ou pela OSC, com aproveitamento de equipamentos já existentes, ou por meio de programas de voluntariado, doações ou outros tipos de apoios e parcerias.</p> <p>Para maior clareza quanto ao exposto, foi alterado o texto do termo de referência referente a esta obrigação, que passará a estar disposta na seguinte forma no item 7.1:</p> <p>B - Apoiar na manutenção preventiva e corretiva das estruturas da UC e estradas internas, mediante captação de recursos ou parcerias.</p>

7	<p>Termo de Referencia</p> <p>7.2 Atividades e Produtos:</p> <p>D. Apoiar o IEF em suas ações de monitoramento e conservação da UC;</p>	<p>Qual o apoio esperado para essa ação? Apoio técnico? Implementação de protocolos e metodologias?</p>	<p>As ações de monitoramento e conservação da UC, bem como de pesquisa, são de responsabilidade do IEF, cabendo à OSC apoiar a execução das mesmas. A OSC participante do chamamento público deverá especificar, na proposta de plano de trabalho, como serão executadas as atividades previstas no Termo de Referência.</p> <p>Este documento, assim como os demais exigidos em Edital, serão avaliados pela comissão de seleção de propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar o Edital de Chamamento Público IEF nº 01/2023, seguindo os prazos e critérios previstos no Edital.</p> <p>Conforme destacado em resposta a questionamento anterior, a execução destas ações não necessariamente envolvem investimentos de recursos financeiros, podendo ser executadas por meio de programas de voluntariado, doações ou outros tipos de parcerias, ou eventuais contratações pela Unidade de Conservação ou pela OSC.</p>
8	<p>Termo de Referencia</p> <p>7.2 Atividades e Produtos:</p> <p>H. Implementar e manter mecanismo de controle e gestão das receitas arrecadadas em função da visitação;</p>	<p>O que é esperado para essa ação?</p>	<p>Conforme disposto no item 7.2 do Termo de Referência, item “h”, cabe à OSC “implementar e manter mecanismo de controle e gestão das receitas arrecadadas em função da visitação”. Em complementação, previsto na cláusula 4ª da minuta de acordo de cooperação, será de responsabilidade da entidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos, entendendo que a cobrança de ingressos é uma das possíveis fontes de receitas a serem arrecadadas pela OSC:</p> <p><i>SUBCLÁUSULA 1ª: O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos arrecadados, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal e aos tributos e encargos correspondentes, é responsabilidade exclusiva da OSC PARCEIRA.</i></p> <p><i>Parágrafo primeiro - Entendem-se como receitas arrecadadas pela OSC aquelas ligadas à execução do objeto da parceria e previstas no instrumento, como as seguintes:</i></p> <p><i>(...)IV - receitas de ingressos referentes à entrada de visitantes na UC.</i></p> <p>Caso a entidade opte por arrecadar recursos de ingressos no Parque, seja de forma rotineira ou não, ela deverá elaborar um planejamento para viabilizar sua implementação, identificando os equipamentos e pessoal necessários para a cobrança, bem como a estrutura física onde será realizada. Tais definições ocorrerão em conjunto com o OEPP, podendo ocorrer posteriormente à assinatura do acordo.</p>
9	<p>Termo de Referencia</p> <p>7.2 Atividades e Produtos:</p>	<p>A destinação se refere ao descarte final? Ou somente à implementação do programa de gestão de resíduos?</p>	<p>Destaca-se que a respeito de gerenciamento de resíduos, consta como atividade ou produto no item 7.2 do Termo de Referência:</p>

	<p>I. Realizar em conjunto com o IEF o gerenciamento de resíduos do Parque, providenciando limpeza e destinação adequada;</p>		<p>“Realizar em conjunto com o IEF o gerenciamento de resíduos do Parque, providenciando limpeza e destinação adequada.”</p> <p>Será publicada uma errata do Edital alterando o texto relativo a esta atividade, que passará a ter a seguinte redação:</p> <p>“Apoiar o IEF, no que for possível, no gerenciamento de resíduos do Parque”.</p> <p>Trata-se portanto de apoio que a OSC deverá prestar a serviço já realizado pelo IEF, buscando melhorias no que for possível, considerando o crescimento do fluxo turístico no Parque e a necessidade de adequação ambiental da atividade. Atualmente a equipe de parque já executa a separação e destinação parcial dos resíduos.</p> <p>O Parque dispõe de lixeiras com a identificação do lixo úmido e seco. A separação é feita pelos funcionários do Parque, sendo necessário o apoio neste processo por parte da OSC que celebrará o Acordo com o IEF, visando melhorias contínuas no que for cabível e pertinente ao processo.</p>
10	<p>Editais de Chamamento</p> <p>8.1.</p> <p>Experiência prévia: Tempo de atuação da entidade em atividades referentes à gestão de unidades de conservação.</p>	<p>Será considerado para a análise da Experiência Prévia, documentos que comprovem a atuação da entidade em Conselhos Consultivos e Unidades de Conservação?</p>	<p>A representação da entidade em conselhos consultivos, por si só, não será considerada para fins de pontuação deste critério. Será publicada uma mudança no edital, alterando o texto relativo às declarações de experiência prévia, no intuito de esclarecer esta questão.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Monteiro de Castro Laborne, Servidora Pública**, em 17/11/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Luiz Rezende, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariceia Barbosa Silva Padua, Gerente**, em 20/11/2023, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77001280** e o código CRC **6F43CA46**.

